



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Gerência de Licitações e Contratos

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE(S) PARA ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS ORACLE RAC CONTEMPLANDO GERENCIAMENTO DOS DADOS E OBJETOS DE BANCO DE DADOS, OTIMIZAÇÃO DE COMANDOS SQL E ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, COM SUPORTE DE 12 (DOZE) MESES**

**ABERTURA:**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>01/02/2013</b>	<b>08:30h</b>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2013**

O ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira – 7º andar, Setor Sul, nesta Capital, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio, de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 044/2012, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizado em sessão pública eletrônica em **01/02/2013, às 08h30min**, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software(s) para Administração de Banco de Dados ORACLE RAC contemplando gerenciamento dos dados e objetos de Banco de Dados, Otimização de comandos SQL e Administração de Banco de Dados, com suporte de 12 (doze) meses, conforme descrito no objeto do presente Edital e constante do Processo Administrativo nº 201200005006061. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n.º 7.468/2011, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

O edital poderá ser retirado através do site [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br), [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (do sistema COMPRASNET-GO) ou diretamente na Gerência de Licitações e Contratos no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar – Setor Sul.

## **I. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software(s) para Administração de Banco de Dados ORACLE RAC contemplando gerenciamento dos dados e objetos de Banco de Dados, Otimização de comandos SQL e Administração de Banco de Dados, com suporte de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

**1.2.** O objeto do presente edital deverá atender a todas as especificações técnicas contidas no item 3 do Termo de Referência

**1.3.** O licitante vencedor se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**1.4.** O valor máximo autorizado para a aquisição do objeto desta licitação será o seguinte:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Ferramenta para monitoramento e gerenciamento de áreas de armazenamento no ORACLE RAC	4	R\$ 3.673,14	R\$ 14.692,56
2	Ferramenta para gerenciamento (administração) e manutenção de ORACLE RAC	4	R\$ 35.140,31	R\$ 140.561,20

## II. DO LOCAL, DATA E HORA

**2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no **dia 01/02/2013** a partir das **08h30min**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

**2.2.** As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido entre as **08h30min as 09:00h do dia 01/02/2013**.

**2.3.** A fase competitiva (lances) terá início no dia **01/02/2013 às 09:10 horas**, sendo iniciado encerramento (conforme estabelecido no item 5.4.5.2) para o lote a partir das **09:20 horas**.

**2.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**2.5.** Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**3.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas:

**3.1.1.** do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

**3.1.2.** que atendam as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**3.1.3.** que possuam cadastro obrigatório (Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou Certificado de Registro Cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

**3.1.3.1.** O Certificado de Registro Cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão.

**3.1.3.2.** Caso o Certificado de Registro Cadastral apresente “status irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão.

**3.1.3.3.** O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;

**3.1.4.** que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.

**3.2.** A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

**3.3.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.4.** É vedada a participação de empresa:

**3.4.1.** Concordatária, em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.4.2.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo Único da Lei Federal n.º 8.666/93;

**3.4.3.** Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras – [Se@cs](mailto:Se@cs) da Superintendência de Suprimentos e Logística-SEGPLAN.

**3.4.4.** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

**3.5.** Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS – SEGPLAN, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

**3.6.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado, favorecido e simplificado em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º da referida Lei.

**3.7.** Conforme estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

**3.7.1.** Para usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão, se comprometendo, caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício, a apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

**3.7.2.** O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresas e empresas de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011.

#### **IV. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O acesso ao credenciamento no presente pregão eletrônico estará aberto aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços – SE@CS da Superintendência de Suprimentos e Logística - SEGPLAN ou àquelas que atendam as condições do item 4.1.5 abaixo.

**4.1.1.** Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**4.1.2.** Não havendo pendências documentais será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, contados do recebimento da documentação.

**4.1.3.** A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão de bloqueio inicial da sua senha

**4.1.4.** O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após homologação do cadastro da licitante.

**4.1.5.** Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 – SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

**4.2.** Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou “credenciados” (**conforme item 4.1.5**), deverão credenciar-se pelo **site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)**, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

**4.3.** O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

**4.4.** O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

**4.5.** O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas na item 13 do presente edital.

**4.6.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEGPLAN, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.7.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (62) 3201.6576/6625.

## **V. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**5.1.** A pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.

### **5.2. DO REGISTRO DA PROPOSTA**

**5.2.1.** Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta por lote para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

**5.2.2.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) na data e hora estabelecidas neste edital, após preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.2.3.** A **Proposta Comercial** deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, indicando o **valor unitário dos itens que compõe o lote único e a marca do produto, sendo que, a disputa na fase de lances será feita pelo valor total do lote único**, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pela pregoeira.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

**5.2.3.1.** O sistema comprasnet.go possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao **término desse prazo, definido no item 2.2**, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

**5.2.4.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**5.2.5.** As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**5.2.6.** Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento do Edital e seus anexos.

**5.2.6.1.** Quaisquer tributos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

### **5.3. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTAS**

**5.3.1.** Encerrado o prazo para registro das propostas, A Pregoeira efetuará a análise preliminar das propostas registradas conforme o item 5.2.3 acima.

**5.3.1.1.** A pregoeira verificará as as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.

**5.3.1.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real poo todos os participantes.

### **5.4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**5.4.1.** A partir do horário previsto no item 2.3 será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

**5.4.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor total do lote**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**5.4.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, obedecendo, quando houver, ao



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

**5.4.3.** Não serão aceitos, para o mesmo item (2) dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

**5.4.4.** Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

**5.4.5. A fase de lances terá duas etapas:**

**5.4.5.1.** A primeira, com tempo de duração definido no item 2.3 será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes.

**5.4.5.2.** Na segunda etapa será adotada a seguinte metodologia: após transcorrido o prazo definido no referido aviso de fechamento iminente dos lances, transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.4.6.** Após encerrada a operação referida no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

**5.5.** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.6.** Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pela ônus decorrente da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

**5.7.** No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.7.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**5.8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**5.8.1.** Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

**5.8.2.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**5.8.2.1.** Entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o item.

**5.8.2.2.** O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparada.

**5.8.3.** Para efeito do disposto no item acima, a preferência será concedida da seguinte forma:

**I** - Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

**II** - O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no máximo de cinco minutos para o item em situação de empate;

**III** - No caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

**IV** - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**5.9.** O disposto no itens 5.8.2 e 5.8.3 somente se aplicará quando a melhor oferta(após) a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.10.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 5.8 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

## **VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**6.2.** Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, após a fase de lances e aplicação dos critérios estabelecidos no inciso III do § 4º, Artigo 3º do Decreto Estadual 7.466/2011, e ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 7.7 deste Edital.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

**6.3.** O proponente deverá apresentar sua proposta cotando preços em **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**6.4.** Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**6.5.** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

**6.6.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**6.7.** Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens 5.8.2 e 5.8.3, e esta deverá comprovar de imediato através do envio, via fax, no prazo de 02 horas, os documentos habilitatórios e proposta comercial atualizada conforme exigência do Edital.

**6.7.1.** Posteriormente deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

**6.7.2.** A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento da referida condição. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.8.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para a licitante que apresentou proposta do menor preço final, ressalvado o previsto no item 7.7 deste Edital.

**6.9.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 7.7, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.

**6.10.** Caso ocorrer a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no item 13 deste Edital.

**6.11.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

- b) Com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação;
- c) Apresentarem proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.
- d) Não apresentarem proposta para todos os itens.

**6.12.** Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**6.13.** O resultado final será disponibilizado nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) para intimação e conhecimento dos interessados.

**6.14.** Havendo empate, respeitado o disposto nos itens 5.8.2. e 5.8.3 acima, no caso de todas Licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

- a) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas (art. 45 § 2º Lei Federal n.º 8.666/93).

**6.15.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro deverá publicar novo aviso de pregão e estabelecer outra data, para o recebimento de novas propostas.

**6.15.1.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

## **VII - DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame, dentro do ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO), a seguinte documentação, conforme o caso:

**7.1.1.** Certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral; ou

**7.1.2.** **CRC-** Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SEGPLAN, em vigência, compatível com o objeto licitado.

**7.2.** A licitante regularmente cadastrada (conforme item 7.1) fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3 do item 7.3 deste Edital, desde que estejam



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

com regularidade e com suas datas de vencimento em vigor na data da realização da sessão.

**7.2.1.** O Pregoeiro efetuará consulta ao CADFOR do Sistema SEACS do Estado de Goiás, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta para estes itens. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço, nos termos do item 7.3.3 para a consecução do Registro Cadastral, deverá também enviá-lo para análise.

**7.2.2.** Documentos vencidos, bem como os documentos exigidos nos itens 7.3.4 e 7.3.5 deverão ser enviados prontamente via fax, com posterior envio do original ou cópia autenticada pelo correio ou através de representante.

**7.2.3.** O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.

**7.3.** As licitantes deverão atender, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, obrigatoriamente, conforme o caso :

**7.3.1.** Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**7.3.2.** Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
  - c1) à Seguridade Social – INSS
  - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - c3) à Fazenda Pública Federal:
    - c3.1) Receita Federal, e
    - c3.2) Dívida Ativa da União;
  - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

Débito em Dívida Ativa);

**c5)** à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);

**c6)** à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários).

**c7)** à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito inscrito em dívida ativa ou Certidão positiva com efeitos de negativa – CNDT).

**7.3.2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).**

### 7.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

**a)** Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

**c)** Comprovação da boa situação financeira através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,

- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,

- GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não-circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não-circulante}}$

### 7.3.4. Qualificação Técnica

**a)** A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, **deverá encaminhar** juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento da referida condição. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou alternativamente, documento gerado pela Receita Federal que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

b) Declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado/Declaração expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o licitante, **realizado fornecimento** pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

**7.3.5.** A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO I** (Anexo III) de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital.

**7.3.6.** A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO II** (Anexo IV), juntamente com as demais documentações, de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**7.4.** Os documentos exigidos para habilitação não compreendidos na consulta ao CADFOR, bem como aqueles porventura vencidos, deverão ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax ao Pregoeiro para o nº (62) 3201-5795, no prazo máximo de 02 (duas) horas ao final da fase de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada dos documentos, bem como da Proposta Comercial (Envelope 1 ) atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data da realização da sessão conforme item 7.4.1 do edital.

**7.4.1** O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar para a Secretaria de Gestão e Planejamento – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua 82 n.º 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar - Setor Sul, CEP 74015-908 - GOIÂNIA-GO, a proposta comercial atualizada, bem como os documentos para habilitação descritos no item 7 deste edital em envelopes fechados e lacrados conforme modelos abaixo:

**7.4.1.1 - DO ENVELOPE Nº1 - "PROPOSTA COMERCIAL"**

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

**NOME DA EMPRESA**  
**ENVELOPE Nº. 01**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2013**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**b)** O envelope deverá conter a proposta comercial atualizada, com os valores finais ofertados neste Pregão, informando todas as características do objeto e demais exigências do edital e seus anexos, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante;

**c)** A proposta comercial deverá ser elaborada conforme Modelo de Proposta Comercial ( Anexo II ) deste Edital.

**7.4.1.2. DO ENVELOPE Nº 2 - "HABILITAÇÃO"**

**a)** O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

**NOME DA EMPRESA**  
**ENVELOPE Nº. 02**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2013**  
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.5.** Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

**7.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**7.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame. (Art. 3º do Decreto Estadual nº. 7.466)

**7.7.1.** O tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mês mesmo que esta contenha alguma restrição. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará a decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

**7.7.2.** A não regularização da documentação no prazo estipulado no item 7.7 do



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.8.** As certidões exigidas nos itens 7.3.2 e 7.3.3 que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.

**7.9.** A critério da Pregoeira, os prazos constantes do item 7.4 poderão ser prorrogados.

**7.10.** Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de enquadramento nas sanções previstas no item 13 deste edital.

**7.11.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

## **VIII. DOS RECURSOS**

**8.1.** Da decisão do pregoeiro de declarar o vencedor, ao final da sessão do pregão eletrônico, caberá recurso, com a concessão do prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do mesmo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente (art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**8.1.1.** A manifestação para recorrer contra a decisão do(a) Pregoeiro(a), será de **no máximo 10 (dez) minutos, após o fechamento do lote e declarado seu vencedor.**

**8.1.2.** Qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso contra a decisão do pregoeiro, explicitando sucintamente suas razões (§ 1º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**8.1.3.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro (§ 2º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**8.1.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso, conforme § 3º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011.

**8.1.5.** As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas em local próprio no sistema eletrônico (§ 4º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**8.1.6.** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. **O encaminhamento à**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

**autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão** (§ 5º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**8.1.7.** A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado (§ 6º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**8.2.** Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem **enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente** (art. 13, inciso XXXII, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**8.3. Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo(a) pregoeiro(a) que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.**

**8.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito, via fax, ou ainda através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

## **IX. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**9.1** Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão (art. 14, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**9.2.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (§ 1º, art. 14, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**9.2** Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame..

## **X. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com o disposto no art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, da seguinte maneira:

**1. Provisoriamente:** assim que for entregue o objeto licitado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;

**2. Definitivamente:** após verificação da conformidade do objeto, com as especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

**10.2.** Os produtos serão recebidos pela Superintendência de Tecnologia da Informação -

17



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

SEGPLAN, para inspeção e verificação da conformidade do material com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

**10.2.1.** Quando da entrega de todos os produtos, deverão ser apresentados os respectivos termos de garantia. Deverá constar no termo de garantia (ou em documento anexo ao mesmo) informações relativas aos produtos cobertos (marca e modelo), prazo de garantia (iniciando na data de entrega dos produtos) e dados da pessoa jurídica (contato principal, CNPJ, endereço e telefone/e-mail) a ser reclamada em caso de mau funcionamento dos produtos fornecidos.

**10.2.2.** Os produtos serão acondicionados em local adequado à manutenção das características quantitativas e qualitativas do mesmo enquanto perdurar a fase de inspeção de conformidade técnica.

**10.2.3.** Dependendo do resultado da referida inspeção, será expedido, em até 5 (cinco) dias úteis, um atestado de conformidade ou inconformidade de produtos/serviços.

**10.2.4.** No caso de quaisquer ocorrências relativas ao mau funcionamento dos produtos fornecidos, a Contratada será imediatamente comunicada, via canal de atendimento telefônico ou e-mail.

**10.3.** A licitante vencedora deverá entregar os serviços 02 (dois) dias a partir da autorização expedida pela SEGPLAN.

**10.4.** Os produtos serão disponibilizados na Gerência de Infraestrutura Técnica da Superintendência de Tecnologia da Informação - SEGPLAN, devendo a empresa ficar ciente de que o ato do recebimento definitivo não importará a aceitação de produto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia legal e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Projeto Básico e/ou Normas Técnicas apresentadas.

**10.5.** A licitante vencedora deverá substituir, a suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos recusados na fase de recebimento;

**10.6.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos objetos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**10.7.** A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

## **XI. DO PAGAMENTO**

**11.1.** Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária, que após a entrega dos produtos, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), deverá apresentar perante a Superintendência de Tecnologia da

18



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

Informação/SEGPLAN a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**11.2.** As entrega dos produtos e instalações deverão ocorrer na Gerência de Infraestrutura Técnica -STI mediante a solicitação dos mesmos após recebimento da Nota de Empenho e Autorização para Entrega.

**11.3.** A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser apresentada perante Superintendência de Tecnologia da Informação/SEGPLAN .

**11.4.** A SEGPLAN pagará à CONTRATADA o valor correspondente, através de Ordem de Pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais, as quais deverão ser devidamente apresentadas Superintendência de Tecnologia da Informação/SEGPLAN , na Av. Vereador José Monteiro n.º 2233 Setor Nova Vila – CEP 74650-300, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega do produto.

**11.5.** Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**11.6.** Para comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, comprovação da regularidade da empresa, documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, com cópias autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, cópia autenticada da Guia de Previdência Social e Certidão Negativa de ISSQN do município onde os serviços serão executados.

**11.7.** Nenhum pagamento será feito à empresa contratada antes de ser pago eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

**11.8.** Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

**11.9.** Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato.

## **XII. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**12.1.** As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2012.27.01.04.126.1121.1248.03 oriunda da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

## **XIII. DAS PENALIDADES**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

**13.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**13.2.** As multas serão aplicadas da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**13.3.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

**13.4.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**13.5.** A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**13.6.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

#### **XIV. DA HOMOLOGAÇÃO**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

**14.1.** Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, o Secretário de Gestão e Planejamento efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

**14.2.** Caso o adjudicatário não comprove manutenção das condições de habilitação no ato da emissão da Nota de Empenho, a SEPLAN convocará os licitantes remanescentes obedecidas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, podendo também neste caso revogar o certame licitatório.

## **XV. DAS OBRIGAÇÕES**

### **15.1. DA CONTRATADA:**

- a. Instalar os softwares contratados, bem como entregar a Gerência de Infraestrutura Técnica mídias com os softwares e suas devidas licenças.
- b. Executar plano de testes para a comprovação do funcionamento do ambiente;
- c. Entregar os serviços à Gerência de Infraestrutura Técnica em perfeito funcionamento;
- d. Dar garantia legal;
- e. Entregar os serviços 02 (dois) dias a partir da autorização expedida pela SEGPLAN/GO.
- f. Possuir endereço na Internet para solução de problemas de suporte aos produtos;
- g. Possuir manual (dos produtos) de instalação e utilização impresso e/ou eletrônico, em português ou inglês;
- h. Fornecer garantia de suporte e atualização do produto pelo menos no prazo de 12 meses.
- i. Incluir serviços de suporte WEB, UPGRADE de versões do software (releases e versões) e suporte telefônico.

### **15.2. DA CONTRATANTE:**

- a. Efetuar o pagamento a empresa contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, exigindo a apresentação de notas Fiscais/Faturas e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações descritas no edital.
- b. Fiscalizar a prestação dos serviços
- c. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA de acordo com os termos do Edital e seus anexos.
- d. Responsabilizar-se por qualquer custo referente a despesas de deslocamento e estadia para a execução dos serviços.

## **XVI. DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** A fiscalização dos serviços deverá ser exercida por intermédio de técnico indicado pela

21



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

Superintendência de Tecnologia da Informação que promoverá o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte a ser contratada, conforme art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**16.2.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa a ser contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnica, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

## **XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**17.2.** Fica assegurado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

**17.3.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.4.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**17.5.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

**17.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

**17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**17.8.1.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

**17.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

**17.10.** A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

**17.11.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo ou pelo telefone (0xx62) 3201 – 5795, das 08:00 h. às 12:00h. e das 14:00h. às 18:00h.

**17.12.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Goiânia - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

## **XVIII.DOS ANEXOS**

**18.1.** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Declaração I – De fato impeditivo e ciência das cláusulas do edital

Anexo IV – Declaração II- Modelo de declaração que não emprega menor para licitar com o poder público

Anexo V – Minuta Contratual

Goiânia, 04 de janeiro de 2012.

Janaine Paraguassú de Paula Siqueira  
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Gerência de Licitações e Contratos

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

O presente projeto básico tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software(s) para Administração de Bancos de Dados ORACLE RAC contemplando Gerenciamento dos Dados e Objetos de Banco de Dados, Otimização de comandos SQL e Administração de Banco de Dados, com suporte de 12 meses.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

O Governo de Goiás busca investir recursos com o objetivo de ampliar e melhorar a disponibilidade de diversos serviços aos cidadãos, a fim de oferecer a resposta adequada aos desafios impostos à gestão pública.

Com a reforma administrativa efetuada no Estado (Lei N.º 17.257 de 25/01/2011), aumentou-se a responsabilidade da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI, responsabilidade reforçada posteriormente pelo decreto N.º 7.398 de 08/07/2011, passando esta a ter como atribuição oferecer respostas às necessidades da administração pública estadual no que diz respeito à Tecnologia da Informação (TI) e Telecomunicações (TELECOM).

**Lei Ordinária 17.257/2011 (Reforma Administrativa)**

Art. 7.º, inciso I, alínea h (Campo de atuação da SEGPLAN)  
planejamento estratégico do Governo, formulação da política econômica e de desenvolvimento, produção de informações econômicas, planejamento, elaboração, execução e controle orçamentário do Estado, gerenciamento do sistema de execução orçamentária e financeira, administração previdenciária e patrimonial, supervisão e acompanhamento das liquidações de empresas estatais, organização e modernização administrativa, inclusive coordenação e execução de programas de apoio à modernização da gestão e do planejamento, coordenação e execução do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal – PNAGE – gestão de pessoal, de serviços públicos, de tecnologia da informação, compras do Poder Executivo estadual, formação, capacitação, qualificação, difusão, inclusão e outros processos educacionais voltados para o serviço público; promoção de ações voltadas à melhoria do atendimento prestado ao cidadão; realização de concursos públicos e outros processos seletivos, em caráter exclusivo, para os órgãos e as entidades do Poder Executivo, com as exceções desta Lei, e facultativo para os demais poderes, órgãos, entidades, esferas de Governo ou instituições públicas ou privadas; inventário, registro e cadastro dos imóveis

Superintendência de Tecnologia de Informação  
Av Vereador José Monteiro, n.º 2233, Setor Nova Vila CEP: 74.650-300 – Goiânia – Goiás  
Telefone 3269-4222

Nome do Arquivo: TR\_TOAD DBA Suite 2012-07-17.doc Última Alteração: 7/10/2012 17:26:00 A777



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
 Gerência de Licitações e Contratos



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
 SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

estaduais, guarda e conservação dos bens imóveis sem destino especial ou, ainda, não efetivamente transferidos à responsabilidade de outros órgãos da Administração; guarda, catalogação e restauração de documentos de imóveis do domínio do Estado e daqueles em cuja preservação haja interesse público; apuração, condução do processo e respectivas decisões relacionadas com acumulação de cargos, empregos e funções públicas, percepção simultânea de proventos de aposentadoria e remuneração ou subsídio, por militares e servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, vedada constitucionalmente, respeitada a competência da Goiás Previdência –GOIASPREV–

...  
 Art. 11. (Competências)

Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo observarão as **normas e orientações emanadas da Secretaria de Gestão e Planejamento**, quanto às atividades pertinentes a planejamento, organização administrativa, modernização, elaboração e execução orçamentária, bem como as relativas à elaboração, ao acompanhamento e à avaliação dos planos estaduais e regionais de desenvolvimento econômico, social e regional, a pessoal, compras governamentais, licitações e contratos, patrimônio, regime próprio de previdência, **gestão de serviços públicos e tecnologia da informação**, desestatização, investimentos, parcerias, regulação, fiscalização e fomento financeiro ao desenvolvimento.

...  
**Decreto numerado Nº 7.398, de 08 de julho de 2011**

...  
 V – BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Art. 12. As despesas com contratação, aquisição e/ou locação de bens e serviços de informática e processamento de dados, tais como computadores, periféricos, hardwares, softwares e serviços de atualização, internet, inclusive serviços 3G e tecnologia VOIP, contratação de consultoria e serviços afins, serão realizadas somente após estudos técnicos da SEGPLAN e liberação da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF - e Programação de Desembolso Financeiro - PDF - específica. Parágrafo único. Na análise de cada solicitação, a SEGPLAN levará em conta os estoques excedentes em outros órgãos e entidades, especialmente naqueles que tiveram reduzidas suas atribuições por força da reestruturação organizacional instituída pela Lei 17.257, de 25 de janeiro de 2011, bem como a possibilidade do atendimento dos serviços por meio da Superintendência de Tecnologia da Informação.

A Secretaria de Gestão e Planejamento, através de sua Superintendência de Tecnologia da Informação, é responsável pela guarda e manutenção das bases de dados de diversos sistemas informatizados do Estado de Goiás. Muitos desses sistemas são de alta criticidade e suas bases hospedadas em bancos de dados Oracle. Entre esses sistemas pode-se citar: Nota Fiscal Eletrônica; SIOFI; RHNet; Recuperação de Crédito Tributário (Auto de Infração); Escrituração Fiscal Digital (SPED); Sistema Eletrônico de Protocolo (SEPNet); ComprasNet; Sistema Malha Fina Estadual. As bases de dados desses e outros sistemas têm crescido exponencialmente em volume de armazenamento e transações,

Superintendência de Tecnologia de Informação  
 Av Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila CEP: 74.650-300 – Goiânia – Goiás  
 Telefone 3269-4222

Nome do Arquivo:TR TOAD DBA Suite 2012-07-17.doc Última Alteração: 7/10/2012 17:26:00 (87/P7)

2



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
 Gerência de Licitações e Contratos



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
 SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

tornando imprescindível a utilização de ferramentas automatizadas para monitoramento e manutenção.

A utilização deste tipo de ferramental permite maior agilidade e facilidade na manutenção das bases de dados, automatizando tarefas diárias, oferecendo um workflow flexível para que se possa passar rapidamente de uma tarefa para outra, bem como simplificando tarefas rotineiras, permitindo assim maior produtividade e agilidade no atendimento dos serviços desenvolvidos pelos Administradores de Bancos de Dados. Entretanto, o principal ganho em se trabalhar com ferramentas deste tipo é a possibilidade de monitoramento das bases de dados tornando possível antever problemas sérios que poderiam deixar os sistemas indisponíveis, situação extremamente prejudicial visto que hoje a SEGPLAN mantém sistemas que exigem alta disponibilidade, como é o caso da nota Fiscal Eletrônica cuja indisponibilidade, não programada, gera inúmeros transtornos para os contribuintes do Estado de Goiás e para o próprio Estado, afetando, inclusive, de forma negativa, a arrecadação estadual.

Atualmente a SEGPLAN mantém dez instâncias de bancos Oracle, distribuídas entre ambientes de produção, Data Warehouse, desenvolvimento, testes, homologação, recepção e consultas da NFE, todas sendo executadas em cluster (Oracle RAC). É impossível o bom desempenho de atividades de monitoramento e manutenção sem o auxílio de ferramental adequado para estas finalidades. Tais ferramentas devem atender as necessidades de controle de áreas de armazenamento, manutenção e administração (gerenciamento) dos bancos de dados Oracle.

Com o objetivo de se verificar as reais vantagens na utilização de ferramentas para monitoramento e manutenção de bancos de dados Oracle, foram testadas as ferramentas TOAD DBA Suite for Oracle RAC e Space Manager for Oracle. Após o período de testes foi possível constatar a eficácia desse tipo de ferramental e a necessidade iminente de aquisição para que a SEGPLAN possa oferecer um serviço de altíssimo nível na administração dos bancos de dados por ela mantidos.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

• **FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS**

Item	Característica Avaliada
Compatibilidade	Compatível com os sistemas operacionais Windows 2000/XP/2003/Vista/2008/ e Windows 7, incluindo versão 64-bit.

Superintendência de Tecnologia de Informação  
 Av Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila CEP: 74.650-300 – Goiânia – Goiás  
 Telefone 3269-4222



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	Compatível com banco de dados Oracle 8i, 9i, 10g e 11g, rodando em: HP-UX 11 e 11i em PA_RISC; HP-UX 11i em Itanium; HP Tru64 UNIX 5.1; Sun Solaris 2.8, 2.9 e 10; IBM AIX 5.1, 5.2, 5.3, 6.1 e 7; Red Hat Linux Advanced Server 3.0, 4.0 e 5.1; Oracle Enterprise Linux 4 e 5; SuSE Linux Enterprise Server 9 e 10; Windows 2000 Server, Windows Server 2003 e 2008, e Windows 2003 Itanium.
Edição	Permitir que vários editores do mesmo tipo sejam invocados, minimizados e maximizados. Possuir editor visual para todos os objetos de banco de dados, incluindo Stored Programs (procedures, functions, packages e triggers), tabelas, índices, constraints, visões, e visões materializadas, usuários, regras, seqüências, sinônimos, dimensões, database links, objetos, políticas de banco, bibliotecas e Jobs.
Exibição/Pesquisa	A ferramenta deve mostrar de forma organizada: <ul style="list-style-type: none"><li>Os schemas com seus objetos;</li><li>Os bancos de dados sendo administrados, com as sessões logadas, top sessions, I/O dos arquivos, parametrização do banco, visão geral do consumo da instância (shared pool, database buffer cache, waits, etc...), utilização de espaço nas tablespaces, e utilizações de segmentos de rollback ou undo pelas transações.</li><li>Oferecer gráfico sobre espaço em uso das tablespaces, permitindo rápida visualização da quantidade usada e livre.</li></ul>
Interface Gráfica	<ul style="list-style-type: none"><li>Possuir uma Interface GUI de fácil entendimento e compreensão - mostrar graficamente todos os componentes críticos do banco de dados em uma ÚNICA TELA e de forma bem interativa, permita identificar gargalos de performance. Os elementos mostrados na tela deverão ser coloridos e possuir movimentações que representem a situação dos componentes;</li><li>Visão gráfica detalhada da Option RAC (Real Application Cluster) do banco de dados Oracle e possibilidade de realizar drill down para diagnóstico dos problemas no nível das instâncias.</li><li>Possuir também uma visualização gráfica do fluxo, ilustrando a velocidade em que cada dado é movimentado entre os componentes (incluindo o node e cluster).</li></ul>
Alarmes	Possuir, no mínimo, os seguintes alarmes: . Indicar disponibilidade/indisponibilidade das instâncias que estão

Superintendência de Tecnologia da Informação  
Av Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila CEP: 74.650-300 – Goiânia – Goiás  
Telefone 3269-4222

Nome do Arquivo: TR TOAD DBA Suite 2012-07-17.doc Última Alteração: 7/10/2012 17:26:00 A7/P7

4



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
 Gerência de Licitações e Contratos



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
 SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	<p>configuradas dentro do Cluster (RAC).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Latência do Cluster - Identificar problemas de latência do cluster através da inter-conectividade do cluster de hardware. Deverá notificar o administrador quando os indicadores definidos para Inter-conectividade exceder aos valores pré-definidos;</li> <li>. Overhead do Cluster - Notificar o overhead do cluster causado pela excessiva comunicação entre os nodes.</li> <li>. Corrupção ou Blocos perdidos - Notificar quando forem identificados blocos perdidos ou corrompidos acima dos valores pré-definidos na transferência de blocos entre a interconexão durante a leitura consistente do cache;</li> <li>. Balanceamento de Carga - Detectar problemas no balanceamento de carga nas instâncias do cluster baseado nas métricas de cargas pré-definidas pelo usuário. Deverá notificar o administrador quando a distribuição da carga entre as instâncias do banco estiver desbalanceada;</li> </ul>
Reorganização	<p>Possibilitar reorganização de tablespaces inteiras e uma variedade de objetos incluindo tabelas com grande volume de dados, tabelas com campos tipos LONG, partições individuais (incluindo novos tipos de particionamento do Oracle 11g), UDTs, IOTs, "materialized views", tabelas com "materialized views", tabelas com muitas dependências e tabelas com mais de 1000 colunas.</p> <p>Permitir revisão do script SQL e dos comandos envolvidos na reorganização antes da execução.</p> <p>Oferecer visibilidade de cada etapa da reorganização. Permitir rápida identificação dos objetos incluídos da reorganização.</p> <p>Mostrar estatísticas operacionais e estatísticas da reorganização.</p> <p>Permitir revisão do script de reorganização durante e depois a execução.</p> <p>Permitir armazenamento dos parâmetros de reorganização para que possam ser re-utilizados em futuras reorganizações do mesmo objeto ou utilizar os mesmos parâmetros para o mesmo objeto em instâncias diferentes.</p>
Drill Down	<p>Possibilitar efetuar o drill down, no mínimo, nos seguintes componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Sessões do banco de dados;</li> <li>. Atividades do banco de dados;</li> <li>. Utilização de Memória;</li> </ul>

Superintendência de Tecnologia de Informação  
 Av Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila CEP: 74.650-300 – Goiânia – Goiás  
 Telefone 3269-4222

5  
 Nome do Arquivo: TR TOAD DBA Suite 2012-07-17.doc Última Alteração: 7/10/2012 17:26:00 A7/P7

*Assinatura*

7



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>. Armazenamento do Disco;</li><li>. ASM (Automatic Storage Management);</li><li>. Alarm Log</li></ul>
Facilidade	Permitir ações como localizar, cortar, colar, abrir, salvar e imprimir.
Armazenamento	Permitir ajuste dos parâmetros de armazenamento para reorganização. Identificar o espaço atual alocado e estimá-lo para pos-reorganização do objetos.
Planejamento de Capacidade	Oferecer planejamento de capacidade proativo através de relatórios, monitorando e fazendo previsões de "falta de espaço livre" e futuras necessidades baseados nas taxas de crescimento atuais.
Importação e Exportação	Permitir importação e exportação de dados entre objetos de banco de dados Oracle, bem como entre objetos de banco de dados Oracle e outros tipos de arquivos. Possuir uma interface para utilização das ferramentas de exportação e importação do Oracle, como Export/Import Utility e Datapump Utility.
Comando	Suportar comandos via teclado e mouse.
Conexão	Conectar com banco de dados Oracle em versões 8i e superiores, obrigatoriamente conectar-se a versão 11g do Oracle; Permitir através da ferramenta configuração do arquivo de conexão de banco de dados (tnsnames.ora), editando, incluindo ou excluindo novas entradas de serviços de banco.
Código	Permitir a geração, visualização, salvamento e extração de códigos DDL e DML para objetos de banco de dados.
Formatação de código	Deve possuir formatação automática de código, bem como permitir configurar um padrão de formatação para estruturas do código, como cabeçalhos, comandos SQL, palavras reservadas, comentários, etc...
Manipulação de objetos Oracle	Permitir a criação, edição e a deleção de objetos Oracle e dados de teste. Permitir adição, deleção ou alteração de índices durante o processo de reorganização..  Realocar objetos para tablespaces distintas através da reorganização permitindo reduzir uso de armazenamento e que possa utilizar as vantagens dos novos layouts de

Superintendência de Tecnologia de Informação  
Av Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila CEP: 74.650-300 – Goiânia – Goiás  
Telefone 3269-4222

6  
Nome do Arquivo: TR TOAD DBA Suite 2012-07-17.doc Última Alteração: 7/10/2012 17:26:00 A7P7

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
 Gerência de Licitações e Contratos



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
 SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	<p>tablespaces (LMT, ASSM).</p> <p>Permitir reestruturação da base de dados à partir da identificação de contenção de tabelas e índices e/ou varias partições em uma unica tablespace.</p>
Diagnóstico	<p>Possuir uma interface para o Oracle ADDM e Oracle AWR, para coleta dos dados armazenados no banco de dados e visualização dos <i>Advisories</i>.</p> <p>Realizar <i>databases health checks</i>, para diagnóstico do banco de dados, incluindo: Configurações do Banco de dados, estrutura lógica e física, esquemas de banco e vulnerabilidades no banco de dados.</p>
Logminer	<p>Possuir interface para uso do Logminer do Oracle, para fins de auditoria de dados e recuperação de dados deletados.</p>
Comparação	<p>A ferramenta deve permitir, no mínimo as seguintes comparações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Entre bancos de dados Oracle;</li> <li>Schemas de banco de dados Oracle;</li> <li>Objeto específico do banco de dados.</li> <li>Dados de uma tabela.</li> </ul> <p>Deve gerar um script para sincronização das diferenças encontradas.</p>
Depuração	<p>Permitir depuração de código, linha-por-linha e sentença-por-sentença, criando breakpoints e incluindo variáveis para verificação de valores durante a depuração.</p>
Gerenciamento de objetos	<p>Deve permitir gerar análise de estatísticas (<i>analyze</i>) de objetos;</p> <p>Deve permitir fazer rebuild de objetos para desfragmentação dos mesmos;</p> <p>Deve permitir fazer o tratamento de linhas migradas das tabelas.</p> <p>Deve permitir gerar uma análise de dependência direta e indireta dos objetos de banco de dados;</p>
Monitoramento	<p>Deve conter módulos para monitorar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instância de Banco de dados: indicar no mínimo o status do servidor, do listener e do banco de dados;</li> <li>• Database: indicar no mínimo I/O lógico e físico, uso da shared pool, uso da sga, eventos de espera;</li> <li>• Estatísticas de Banco de Dados: indicar estatísticas da instância.</li> </ul>

Superintendência de Tecnologia de Informação  
 Av Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila CEP: 74.650-300 – Goiânia – Goiás  
 Telefone 3269-4222

7  
 Nome do Arquivo: TR TOAD DBA Suite 2012-07-17.doc Última Alteração: 7/10/2012 17:26:00 A7/P7

D



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	<p>latches, waits, e sessão de banco de dados;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ambiente Operacional: deve permitir monitorar o uso de CPU, memória, Disk I/O e processos para sistema operacional UNIX.</li><li>• Possibilitar realizar monitoramento da Option RAC (Real Application Cluster) do banco de dados Oracle, com as seguintes funcionalidades, no mínimo:</li><li>• Representação gráfica (visual) do fluxo dos processos de dentro do Oracle RAC, permitindo observar a atividade do banco de dados em tempo real;</li><li>• Permitir identificar visualmente pontos de contenções (problemas/gargalos), permitindo o drill down até a raiz do problema;</li><li>• Mostrar detalhes da área de problemas, incluindo a global interconnect e balanceamento.</li></ul>
Histórico de atividades	Possuir a capacidade de armazenar um histórico das atividades das transações no banco de dados, de forma a permitir executar um playback das atividades executadas no banco de dados em um determinado período a fim de encontrar possíveis causas de problemas de performance.
Gerenciamento de Tablespaces	Deve permitir visualizar: <ul style="list-style-type: none"><li>• Consumo de espaço: criado, utilizado e livre;</li><li>• Datafiles criados: tamanho, localização e status;</li><li>• Objetos: trazer objetos por tablespace com no mínimo o tipo de objeto, o tamanho criado e espaço livre do segmento;</li><li>• Fragmentação: trazer um mapa com o uso da tablespace;</li><li>• Histórico de I/O por datafile</li></ul>
Gerenciamento de Redo Log files	Deve permitir adicionar ou remover os grupos de redo e respectivos membros; Deve mostrar um mapa com a frequência de log switch do banco de dados;
Criação, teste e execução.	Permitir criação, teste e execução de schemas, stored procedures, SQL scripts e demais códigos que acessem e manipulem banco de dados com checagem de erros de sintaxe.
Auxílio SQL	Auxiliar o usuário na criação de queries SQL para acessar tabelas e views.

Superintendência de Tecnologia de Informação  
Av Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila CEP: 74.650-300 – Goiânia – Goiás  
Telefone 3269-4222

8  
Nome do Arquivo: TR TOAD DBA Suite 2012-07-17.doc Última Alteração: 7/10/2012 17:26:00 A7/P7



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Exibição gráfica	Disponibilizar ambiente gráfico integrado para desenvolvimento e teste de objetos de banco de dados Oracle, tais como: stored procedure, schema, SQL Script, Function, Package e Trigger. Exibir graficamente o plano de execução das sentenças SQL.
Diagramas ER	Permitir gerar um modelo/diagrama ER a partir da seleção de uma tabela de um esquema específico do banco de dados.
Engenharia Reversa	Permitir a geração de engenharia reversa em Data Definition Language (DDL) dos objetos de banco de dados, incluindo roles e privilégios associados aos mesmos. Permitir a geração de scripts de objetos (Code RoadMap) referenciados por uma rotina (Ex: Procedures, functions e triggers)
Controle de Versão	Possuir integração com ferramentas de controle de versão de arquivos, tais como: Merant PVCS, Microsoft SourceSafe, Rational ClearCase, StarBase Star Team, e Concurrent Versions System (CVS).
Base de conhecimento	Possuir uma base de conhecimentos PL/SQL, que possibilite o desenvolvedor ganhar tempo, eliminando suposições, pois disponibiliza todos os ciclos de desenvolvimento, com codificação destacada, melhores procedimentos, diagramas e reutilização de exemplos. Disponibiliza milhares de tópicos de rápido acesso e uma biblioteca de códigos com milhares de funções e procedures pl/sql prontas; Possuir integração com uma base de conhecimento de administração Oracle. Através de consultas rápidas, obtem-se respostas para problemas de backup e recovery, configuração de rede, tuning da base de dados, dentre outros assuntos relacionados a administração de banco de dados. Possuir base de comentários que possa ser compartilhada, afim de disponibilizar informação sobre resolução de problemas para toda a equipe.
Acessibilidade	Permitir abrir e explorar os arquivos .dmp (dumpfiles) gerados pelo utilitário Oracle Export, de maneira a permitir a extração de objetos específicos, como packages, procedures e tabelas, bem como os dados das mesmas.
Geração de dados de teste	Possuir geração de dados, de forma automática, nas tabelas do banco de dados para o ambiente de teste/homologação;
Otimizador de SQL	Deve possuir um gerador automático de reescrita de comandos SQL, criando cenários separados sobre um mesmo comando; Deve mostrar os planos de execução dos comandos analisados; Deve apresentar os resultados comparativos entre os comandos propostos em

Superintendência de Tecnologia de Informação  
Av Vereador José Monteiro, n.º 2233, Setor Nova Vila CEP: 74.650-300 – Goiânia – Goiás  
Telefone 3269-4222

9  
Nome do Arquivo: TR TOAD DBA Suite 2012-07-17.doc Última Alteração: 7/10/2012 17:26:00 A7/P7

D



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Gerência de Licitações e Contratos



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	planilha comparativa e através de gráfico; Deve prever a recomendação de uso de índice e realizar a análise de impacto do mesmo no banco de dados.
Testes e <i>Stress</i> do banco de dados	Possuir interface para criação de scripts para teste/stress de programas PL/SQL, com o objetivo de simular o uso efetivo e concorrente dos códigos antes da entrada em produção; Permitir realizar testes de escalabilidade de códigos SQL e PL/SQL.
Modelagem de Dados	Possuir funcionalidade de modelagem de dados, permitindo que os modelos ER gerados na ferramenta, sejam importados como modelos de dados.
Relatórios	<ul style="list-style-type: none"><li>Permitir a criação de forma customizada de relatórios a partir da base de dados, no formato HTML;</li><li>Permitir a automatização e agendamento na geração de relatórios;</li><li>Permitir salvar relatórios, pelo menos, nos formatos, XLS, PDF, CSV e HTML;</li><li>Gerar relatórios de revisão de código, indicando métricas associadas a qualidade do código desenvolvido.</li><li>Gerar um relatório de diagnóstico de banco de dados contendo em linhas gerais o uso das estruturas da instância Oracle (shared pool, database buffer cache, etc) com respectivos hit ratios, erros ORA contidos no alert file do Oracle, segmentos de banco de dados próximos a estender de tamanho e segmentos de banco de dados muito fragmentados, e tablespaces próximas a estender o tamanho de seus datafiles.</li><li>Identificar os objetos com problemas de uso como: <i>chained rows</i>, <i>fragmentação em excesso e espaço desperdiçado</i>.</li></ul>
Análise de código	Permitir detectar código com gargalos de performance. Mostrar informação de sessões e métricas de performance. Realizar de forma automatizada a análise e validação do código PL/SQL de acordo com as melhores práticas de elaboração de um código PL/SQL. Scanear o código fonte (SQL e PL/SQL) identificando prováveis problemas de SQL que poderão ser otimizados.
Segurança	Controle de acesso aos objetos do banco (schemas, tabelas, views, roles, etc) por usuário ou grupo de usuários

Superintendência de Tecnologia de Informação  
Av Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila CEP: 74.650-300 – Goiânia – Goiás  
Telefone 3269-4222

10

Nome do Arquivo:TR TOAD DBA Suite 2012-07-17.doc Última Alteração: 7/10/2012 17:26:00 A7/P7

2



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
 Gerência de Licitações e Contratos



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
 SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Macros	Permitir a criação de macros de ações para realizar a execução de rotinas, evitando a repetição dos passos envolvidos, através de <i>playbacks</i> dos macros elaborados.
Diagnóstico do Sistema Operacional	Possibilitar o diagnóstico e identificação de problemas relacionados aos ambientes operacionais UNIX, LINUX, WINDOWS e AIX
Coletor de declarações SQL e indicadores de performance	Ferramenta que possibilita coletar declarações SQL, indicadores de performance do Banco de Dados ORACLE e informações do sistema operacional sem causar overheads no banco de dados.
Suporte WEB	O fornecedor deve possuir endereço na Internet para solução de problemas de suporte aos produtos.
Documentação	O produto deve estar acompanhado de manual de instalação e utilização impresso e/ou eletrônico, em português ou inglês.
Suporte e Atualização	O fornecedor deve garantir suporte e atualização do produto pelo menos no prazo 12 meses. Deverão estar inclusos os seguintes serviços: a) Suporte Web b) Upgrade de versões do software (releases e versões). c) Suporte telefônico.

**4. DA QUANTIDADE E VALORES**

Quantidade de licenças (licenças por usuário)	Produto	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
4	Ferramenta para gerenciamento (administração) e manutenção de Oracle RAC	R\$ 35.140,30	R\$ 140.561,20
4	Ferramenta para monitoramento e gerenciamento de áreas de armazenamento no Oracle RAC	R\$ 3.673,15	R\$ 14.692,60
	<b>TOTAL</b>		<b>155.253,80</b>

Superintendência de Tecnologia de Informação  
 Av Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila CEP: 74.650-300 – Goiânia – Goiás  
 Telefone 3269-4222

11  
 Nome do Arquivo: TR TOAD DBA Suite 2012-07-17.doc Última Alteração: 7/10/2012 17:26:00 A7/P7



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**5. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

De acordo com pesquisas de preços efetuadas o custo total dos serviços de atualização de licença de software e suporte, foi estimado em **R\$ 155.253,80** (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos).

**6- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

A presente contratação somente será realizada após a confirmação da existência de recursos na dotação orçamentária destinada para este fim.

**7. DA VIGÊNCIA.**

O presente termo contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo ou de instrumento que substitui o contrato.

**8. DO PAGAMENTO.**

O pagamento deverá ser feito após 30(trinta) dias da emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal emitida sem rasura, em letra legível, o nome do Banco, o número da conta bancária e a respectiva Agência.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**9.1 - Das Obrigações da Contratada**

- Instalar os softwares contratados, bem como entregar à Gerência de Infraestrutura Técnica mídias com os softwares e suas devidas licenças.
- Executar plano de testes para a comprovação do funcionamento do ambiente;
- Entregar os serviços à Gerência de Infraestrutura Técnica em perfeito funcionamento;
- Dar garantia legal;
- Entregar os serviços 02 dias a partir da autorização expedida pela SEGPLAN/GO

Superintendência de Tecnologia de Informação  
Av Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila CEP: 74.650-300 – Goiânia – Goiás  
Telefone 3269-4222

12

Nome do Arquivo:TR TOAD DBA Suite 2012-07-17.doc Última Alteração: 7/10/2012 17:26:00 A7/P7



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**9.2 – Das Obrigações da Contratante**

- Efetuar o pagamento à empresa contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, exigindo a apresentação de Notas Fiscais/Faturas e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- Prover todas as informações solicitadas pela Contratada para execução do serviço;

**10. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços deverá ser exercida por intermédio de técnico indicado pela Superintendência de Tecnologia da Informação, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte a ser contratada, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa a ser contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os serviços deverão ser disponibilizados na Gerência de Infraestrutura Técnica da Superintendência de Tecnologia da Informação, no complexo da SEFAZ-GO no Bloco G.

A execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, não poderá ser cedida ou transferida pela empresa contratada, no todo ou em parte, a terceiros sem a prévia concordância da Contratante;

A Contratante não se responsabilizará por nenhum custo referente a despesas de deslocamento e estadia para execução dos serviços, objeto deste Termo.

Superintendência de Tecnologia de Informação  
Av Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila CEP: 74.650-300 – Goiânia – Goiás  
Telefone 3269-4222

13

Nome do Arquivo: TR TOAD DBA Suite 2012-07-17.doc Última Alteração: 7/10/2012 17:26:00 A7/P7

2



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

II. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA;

**Maria de Fátima Neves.**  
Supervisora do Banco de Dados e Data Warehouse  
Gerência de Infraestrutura Técnica  
Superintendência de Tecnologia da Informação - SEGPLAN

Goiânia, 17 de Julho de 2012.

**Maria de Fátima Neves.**  
Supervisora do Banco de Dados e Data Warehouse

**Bruno Póvoa Leal**  
Gerência de Infraestrutura Técnica

**Gustavo de Pina Dias Adorno**  
Superintendente de Tecnologia de Informação

Superintendência de Tecnologia de Informação  
Av Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila CEP: 74.650-300 – Goiânia – Goiás  
Telefone 3269-4222

14  
Nome do Arquivo: TR TOAD DBA Suite 2012-07-17.doc Última Alteração: 7/10/2012 17:26:00 A7:P7

2



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Gerência de Licitações e Contratos

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2013– SEGPLAN/GO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico n.º. 002/2013. A validade de nossa proposta é de \*\*\* (\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Ferramenta para monitoramento e gerenciamento de áreas de armazenamento no ORACLE RAC	4		
2	Ferramenta para gerenciamento (administração) e manutenção de ORACLE RAC	4		

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Local, \*\*, de \*\*\*\*\*, de 2012.

\*\*\*\*\*

Assinatura



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Gerência de Licitações e Contratos

ANEXO III

**DECLARAÇÃO I – DE FATO IMPEDITIVO E  
CIÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

À

Secretária de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira nº 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/ 2013.**

Assunto: Declaração

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA:

- sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Gerência de Licitações e Contratos

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO  
EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

À

**Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás - SEGPLAN**  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul, 74015-908  
GOIÂNIA-GO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2013**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Gerência de Licitações e Contratos

**ANEXO V**

**MINUTA CONTRATO N.º /2013.**

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE(S) PARA ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS ORACLE RAC, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento de Contrato visando o fornecimento por empresa especializada de licença de uso de software(s) para Administração de Banco de Dados ORACLE RAC contemplando gerenciamento dos dados e objetos de Banco de Dados, Otimização de comandos SQL e Administração de Banco de Dados, com suporte de 12 (doze) meses, de um lado o ESTADO DE GOIÁS, representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 03 – Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral, **DR. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 14.800, CPF/MF sob o n.º 354.327.211-04, residente e domiciliado nesta capital, e a **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira Rua 82, n.º 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, **GIUSEPPE VECCI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I n.º 18.851 SSP-GO e CPF/MF n.º 342.782.491-87, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado, a empresa ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representado por ....., ....., ....., RG N.º ..... e CPF n.º ....., doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com o Edital e seus anexos, resultante do **Pregão Eletrônico n.º 002/2013**, objeto do Processo n.º **201200005006061**, e fundamentado na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Estadual n.º 7.468/2011, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo 1º** - O presente contrato tem por objeto o fornecimento por empresa especializada do fornecimento de licença de uso de software(s) para Administração de Banco de Dados ORACLE RAC contemplando gerenciamento dos dados e objetos de Banco de Dados, Otimização de comandos SQL e Administração de Banco de Dados, com suporte de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, Proposta

41



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

Comercial da **CONTRATADA** e nas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

**Parágrafo 2º** - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo 1º** – A Contratada deverá fornecer o objeto conforme especificações técnicas abaixo:

**- FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS:**

ITEM	CARACTERÍSTICAS
Compatibilidade	Compatível com os sistemas operacionais Windows 2000/XP/2003/Vista/2008/ e Windows 7, incluindo versão 64-bit. Compatível com banco de dados Oracle 8i, 9i, 10g e 11g, rodando em: HP-UX 11 e 11i em PA_RISC; HP-UX 11i em Itanium; HP Tru64 UNIX 5.1; Sun Solaris 2.8, 2.9 e 10; IBM AIX 5.1, 5.2, 5.3, 6.1 e 7; Red Hat Linux Advanced Server 3.0, 4.0 e 5.1; Oracle Enterprise Linux 4 e 5; SuSE Linux Enterprise Server 9 e 10; Windows 2000 Server, Windows Server 2003 e 2008, e Windows 2003 Itanium.
Edição	Permitir que vários editores do mesmo tipo sejam invocados, minimizados e maximizados. Possuir editor visual para todos os objetos de banco de dados, incluindo Stored Programs (procedures, functions, packages e triggers), tabelas, índices, constraints, visões, e visões materializadas, usuários, regras, seqüências, sinônimos, dimensões, database links, objetos, políticas de banco, bibliotecas e Jobs.
Exibição/Pesquisa	Exibição/Pesquisa A ferramenta deve mostrar de forma organizada: - Os schemas com seus objetos; - Os bancos de dados sendo administrados, com as sessões logadas, top sessions, I/O dos arquivos, parametrização do banco, visão geral do consumo da instância (shared pool, database buffer cache, waits, etc...), utilização de espaço nas tablespaces, e utilizações de segmentos de rollback ou undo pelas transações. - Oferecer gráfico sobre espaço em uso das tablespaces, permitindo rápida visualização da quantidade usada e livre.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

Interface Gráfica	<p>Interface Gráfica</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir uma Interface GUI de fácil entendimento e compreensão - mostrar graficamente todos os componentes críticos do banco de dados em uma ÚNICA TELA e de forma bem interativa, permita identificar gargalos de performance. Os elementos mostrados na tela deverão ser coloridos e possuir movimentações que representam a situação dos componentes;</li><li>- Visão gráfica detalhada da Option RAC (Real Application Cluster) do banco de dados Oracle e possibilidade de realizar drill down para diagnóstico dos problemas no nível da instâncias.</li><li>- Possuir também uma visualização gráfica do fluxo, ilustrando a velocidade em que cada dado é movimentado entre os componentes (incluindo o node e cluster).</li></ul>
Alarmes	<p>Possuir, no mínimo, os seguintes alarmes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Indicar disponibilidade/indisponibilidade das instâncias que estão configuradas dentro do Cluster (RAC).</li><li>- Latência do Cluster - Identificar problemas de latência do cluster através da inter-conetividade do cluster de hardware. Deverá notificar o administrador quando os indicadores definidos para Inter-conectividade exceder aos valores pré-definidos;</li><li>- Overhead do Cluster - Notificar o overhead do cluster causado pela excessiva comunicação entre os nodes.</li><li>- Corrupção ou Blocos perdidos - Notificar quando forem identificados blocos perdidos ou corrompidos acima dos valores pré-definidos na transferência de blocos entre a interconexão durante a leitura consistente do cache;</li><li>- Balanceamento de Carga - Detectar problemas no balanceamento de carga nas instâncias do cluster baseado nas métricas de cargas pré-definidas pelo usuário. Deverá notificar o administrador quando a distribuição da carga entre as instâncias do banco estiver desbalanceada;</li></ul>
Reorganização	<p>Possibilitar reorganização de tablespaces inteiras e uma variedade de objetos incluindo tabelas com grande volume de dados, tabelas com campos tipos LONG, partições individuais (incluindo novos tipos de particionamento do Oracle 11g), UDTs, IOTs, “materialized views”, tabelas com “materialized views”, tabelas com muitas dependencias e tabelas com mais de 1000 colunas.</p> <p>Permitir revisão do script SQL e dos comandos envolvidos na reorganização antes da execução.</p> <p>Oferecer visibilidade de cada etapa da reorganização. Permitir rápida identificação dos objetos incluídos da reorganização.</p> <p>Mostrar estatísticas operacionais e estatísticas da reorganização.</p> <p>Permitir revisão do script de reorganização durante e depois a execução.</p> <p>Permitir armazenamento dos parametros de reorganização para que possam ser re-utilizados em futuras reorganizações do mesmo objeto ou utilizar os mesmos parametros para o mesmo objeto em instancias diferentes.</p>
Drill Down	<p>Possibilitar efetuar o drill down, no mínimo, nos seguintes componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sessões do banco de dados;</li><li>- Atividades do banco de dados;</li><li>- Utilização de Memória;</li><li>- Armazenamento do Disco;</li><li>- ASM (Automatic Storage Management);</li><li>- Alarm Log</li></ul>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

Facilidade	Permitir ações como localizar, cortar, colar, abrir, salvar e imprimir.
Armazenamento	Permitir ajuste dos parâmetros de armazenamento para reorganização. Identificar o espaço atual alocado e estimá-lo para pos-reorganização do objetos.
Planejamento de Capacidade	Oferecer planejamento de capacidade proativo através de relatórios, monitorando e fazendo previsões de “falta de espaço livre” e futuras necessidades baseados nas taxas de crescimento atuais.
Importação e Exportação	– Permitir importação e exportação de dados entre objetos de banco de dados Oracle, bem como entre objetos de banco de dados Oracle e outros tipos de arquivos. – Possuir uma interface para utilização das ferramentas de exportação e importação do Oracle, como Export/Import Utility e Datapump Utility.
Comando	Suportar comandos via teclado e mouse.
Conexão	- Conectar com banco de dados Oracle em versões 8i e superiores, obrigatoriamente conectar-se a versão 11g do Oracle; - Permitir através da ferramenta configuração do arquivo de conexão de banco de dados (tnsnames.ora), editando, incluindo ou excluindo novas entradas de serviços de banco.
Código	Permitir a geração, visualização, salvamento e extração de códigos DDL e DML para objetos de banco de dados.
Formatação de código	Deve possuir formatação automática de código, bem como permitir configurar um padrão de formatação para estruturas do código, como cabeçalhos, comandos SQL, palavras reservadas, comentários, etc...
Manipulação de objetos Oracle	- Permitir a criação, edição e a deleção de objetos Oracle e dados de teste. - Permitir adição, deleção ou alteração de índices durante o processo de reorganização.. - Realocar objetos para tablespaces distintas através da reorganização permitindo reduzir uso de armazenamento e que possa utilizar as vantagens dos novos layouts de tablespaces (LMT, ASSM). - Permitir reestruturação da base de dados a partir da identificação de contenção de tabelas e índices e/ou varias partições em uma unica tablespace.
Diagnóstico	- Possuir uma interface para o Oracle ADDM e Oracle AWR, para coleta dos dados armazenados no banco de dados e visualização dos <i>Advisories</i> . - Realizar <i>databases health checks</i> , para diagnóstico do banco de dados, incluindo: Configurações do Banco de dados, estrutura lógica e física, esquemas de banco e vulnerabilidades no banco de dados.
Logminer	Possuir interface para uso do Logminer do Oracle, para fins de auditoria de dados e recuperação de dados deletados.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

Comparação	A ferramenta deve permitir, no mínimo as seguintes comparações: <ul style="list-style-type: none"><li>- Entre bancos de dados Oracle;</li><li>- Schemas de banco de dados Oracle;</li><li>- Objeto específico do banco de dados.</li><li>- Dados de uma tabela.</li><li>- Deve gerar um script para sincronização das diferenças encontradas.</li></ul>
Depuração	Permitir depuração de código, linha-por-linha e sentença-por-sentença, criando breakpoints e incluindo variáveis para verificação de valores durante a depuração.
Gerenciamento de objetos	<ul style="list-style-type: none"><li>- Deve permitir gerar análise de estatísticas (analyze) de objetos;</li><li>- Deve permitir fazer rebuild de objetos para desfragmentação dos mesmos;</li><li>- Deve permitir fazer o tratamento de linhas migradas das tabelas.</li><li>- Deve permitir gerar uma análise de dependência direta e indireta dos objetos de banco de dados;</li></ul>
Monitoramento	Deve conter módulos para monitorar: <ul style="list-style-type: none"><li>- Instância de Banco de dados: indicar no mínimo o status do servidor, do listener e do banco de dados;</li><li>- Database: indicar no mínimo I/O lógico e físico, uso da shared pool, uso da sga, eventos de espera;</li><li>- Estatísticas de Banco de Dados: indicar estatísticas da instância, latches, waits, e sessão de banco de dados;</li><li>- Ambiente Operacional: deve permitir monitorar o uso de CPU, memória, Disk I/O e processos para sistema operacional UNIX.</li><li>- Possibilitar realizar monitoramento da Option RAC (Real Application Cluster) do banco de dados Oracle, com as seguintes funcionalidades, no mínimo:<ul style="list-style-type: none"><li>- Representação gráfica (visual) do fluxo dos processos de dentro do Oracle RAC, permitindo observar a atividade do banco de dados em tempo real;</li><li>- Permitir identificar visualmente pontos de contenções (problemas/gargalos), permitindo o drill down até a raiz do problema;</li><li>- Mostrar detalhes da área de problemas, incluindo a global interconnect e balanceamento.</li></ul></li></ul>
Histórico de atividades	Possuir a capacidade de armazenar um histórico das atividades das transações no banco de dados, de forma a permitir executar um playback das atividades executadas no banco de dados em um determinado período a fim de encontrar possíveis causas de problemas de performance.
Gerenciamento de Tablespaces	Deve permitir visualizar: <ul style="list-style-type: none"><li>- Consumo de espaço: criado, utilizado e livre;</li><li>- Datafiles criados: tamanho, localização e status;</li><li>- Objetos: trazer objetos por tablespace com no mínimo o tipo de objeto, o tamanho criado e espaço livre do segmento;</li><li>- Fragmentação: trazer um mapa com o uso da tablespace;</li><li>- Histórico de I/O por datafile</li></ul>
Gerenciamento de Redo Log files	<ul style="list-style-type: none"><li>- Deve permitir adicionar ou remover os grupos de redo e respectivos membros;</li><li>- Deve mostrar um mapa com a frequência de log switch do banco de dados;</li></ul>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

Criação, teste e execução.	Permitir criação, teste e execução de schemas, stored procedures, SQL scripts e demais códigos que acessem e manipulem banco de dados com checagem de erros de sintaxe.
Auxílio SQL	Auxiliar o usuário na criação de queries SQL para acessar tabelas e views.
Exibição gráfica	- Disponibilizar ambiente gráfico integrado para desenvolvimento e teste de objetos de banco de dados Oracle, tais como: stored procedure, schema, SQL Script, Function, Package e Trigger. - Exibir graficamente o plano de execução das sentenças SQL.
Diagramas ER	Permitir gerar um modelo/diagrama ER a partir da seleção de uma tabela de um esquema específico do banco de dados.
Engenharia Reversa	- Permitir a geração de engenharia reversa em Data Definition Language (DDL) dos objetos de banco de dados, incluindo roles e privilégios associados aos mesmos. - Permitir a geração de scripts de objetos (Code RoadMap) referenciados por uma rotina (Ex: Procedures, functions e triggers)
Controle de Versão	Possuir integração com ferramentas de controle de versão de arquivos, tais como: Merant PVCS, Microsoft SourceSafe, Rational ClearCase, StarBase Star Team, e Concurrent Versions System (CVS).
Base de conhecimento	- Possuir uma base de conhecimentos PL/SQL, que possibilite o desenvolvedor ganhar tempo, eliminando suposições, pois disponibiliza todos os ciclos de desenvolvimento, com codificação destacada, melhores procedimentos, diagramas e reutilização de exemplos. Disponibiliza milhares de tópicos de rápido acesso e uma biblioteca de códigos com milhares de funções e procedures pl/sql prontas; - Possuir integração com uma base de conhecimento de administração Oracle. Através de consultas rápidas, obtem-se respostas para problemas de backup e recovery, configuração de rede, tuning da base de dados, dentre outros assuntos relacionados a administração de banco de dados. - Possuir base de comentários que possa ser compartilhada, afim de disponibilizar informação sobre resolução de problemas para toda a equipe.
Acessibilidade	Permitir abrir e explorar os arquivos .dmp (dumpfiles) gerados pelo utilitário Oracle Export, de maneira a permitir a extração de objetos específicos, como packages, procedures e tabelas, bem como os dados das mesmas.
Geração de dados de teste	Possuir geração de dados, de forma automática, nas tabelas do banco de dados para o ambiente de teste/homologação;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

Otimizador de SQL	<p>Deve possuir um gerador automático de reescrita de comandos SQL, criando cenários separados sobre um mesmo comando;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deve mostrar os planos de execução dos comandos analisados;</li><li>- Deve apresentar os resultados comparativos entre os comandos propostos em planilha comparativa e através de gráfico;</li><li>- Deve prever a recomendação de uso de índice e realizar a análise de impacto do mesmo no banco de dados.</li></ul>
Testes e <i>Stress</i> do banco de dados	<ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir interface para criação de scripts para teste/stress de programas PL/SQL, com o objetivo de simular o uso efetivo e concorrente dos códigos antes da entrada em produção;</li><li>- Permitir realizar testes de escalabilidade de códigos SQL e PL/SQL.</li></ul>
Modelagem de Dados	<p>Possuir funcionalidade de modelagem de dados, permitindo que os modelos ER gerados na ferramenta, sejam importados como modelos de dados.</p>
Relatórios	<ul style="list-style-type: none"><li>- Permitir a criação de forma customizada de relatórios a partir da base de dados, no formato HTML;</li><li>- Permitir a automatização e agendamento na geração de relatórios;</li><li>- Permitir salvar relatórios, pelo menos, nos formatos, XLS, PDF, CSV e HTML;</li><li>- Gerar relatórios de revisão de código, indicando métricas associadas a qualidade do código desenvolvido.</li><li>- Gerar um relatório de diagnóstico de banco de dados contendo em linhas gerais o uso das estruturas da instância Oracle (shared pool, database buffer cache , etc) com respectivos hit ratios, erros ORA contidos no alert file do Oracle, segmentos de banco de dados próximos a estender de tamanho e segmentos de banco de dados muitos fragmentados, e tablespaces próximas a estender o tamanho de seus datafiles.</li><li>- Identificar os objetos com problemas de uso como: <i>chained rows</i>, <i>fragmentação em excesso e espaço desperdiçado</i>.</li></ul>
Análise de código	<ul style="list-style-type: none"><li>- Permitir detectar código com gargalos de performance.</li><li>- Mostrar informação de sessões e métricas de performance.</li><li>- Realizar de forma automatizada a análise e validação do código PL/SQL de acordo com as melhores práticas de elaboração de um código PL/SQL.</li><li>- Scanear o código fonte (SQL e PL/SQL) identificando prováveis problemas de SQL que poderão ser otimizados.</li></ul>
Segurança	<p>Controle de acesso aos objetos do banco (schemas, tabelas, views, roles, etc) por usuário ou grupo de usuários</p>
Macros	<p>Permitir a criação de macros de ações para realizar a execução de rotinas, evitando a repetição dos passos envolvidos, através de <i>playbacks</i> dos macros elaborados.</p>
Diagnóstico do Sistema Operacional	<p>Possibilitar o diagnóstico e identificação de problemas relacionados aos ambientes operacionais UNIX. LINUX. WINDOWS e AIX</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

Coletor de declarações SQL e indicadores de performance	Ferramenta que possibilita coletar declarações SQL, indicadores de performance do Banco de Dados ORACLE e informações do sistema operacional sem causar overheads no banco de dados.
Suporte WEB	O fornecedor deve possuir endereço na Internet para solução de problemas de suporte aos produtos.
Documentação	O produto deve estar acompanhado de manual de instalação e utilização impresso e/ou eletrônico, em português ou inglês.
Suporte e Atualização	O fornecedor deve garantir suporte e atualização do produto pelo menos no prazo 12 meses. Deverão estar inclusos os seguintes serviços: a) Suporte Web b) Upgrade de versões do software (releases e versões). c) Suporte telefônico.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**Parágrafo 1º** – Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

**Parágrafo 2º** – A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

**Parágrafo 3º** – A **CONTRATADA** ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas neste Contrato.

**Parágrafo 4º** – A **CONTRATADA** ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo 5º** – Como condição para a celebração do contrato, a **CONTRATADA** deverá manter as condições de habilitação.

**Parágrafo 6º** – A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência (Anexo I) e ainda:

- Cumprir com os prazos de entrega do objeto e execução do serviço, e entrega determinados no Termo de Referência;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

- Instalar os softwares contratados, bem como entregar à Gerência de Infraestrutura Técnica da SEGPLAN mídias com os softwares e suas devidas licenças.
- Executar plano de testes para a comprovação do funcionamento do ambiente;
- Entregar os serviços à Gerência de Infraestrutura Técnica em perfeito funcionamento;
- Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- Disponibilizar equipe técnica com qualificação e experiência profissional para execução do objeto deste Contrato;
- Durante a permanência nas dependências da **CONTRATANTE**, o pessoal deverá estar uniformizado, identificado através de crachás, com fotografia recente, e provido de equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos pessoais ou materiais causados por seus empregados, quando em serviço, ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, sendo por ação ou omissão dos mesmos no desempenho de suas atividades;
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e benefícios, além de outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade das unidades da **CONTRATANTE**;
- Submeter-se à fiscalização da **CONTRATANTE**, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- Designar responsável para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada pela **CONTRATADA**;
- Designar um responsável técnico pelos serviços, podendo ser a mesma pessoa do item anterior;
- A **CONTRATADA** deverá resguardar para que os serviços sejam executados de maneira que atendam a condições mínimas de segurança e atendam a condições fixadas pela NBR 12.962, da ABNT;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, e também as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
- As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços objeto do presente Projeto serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários a execução do serviço;
- Acatar as instruções e observações provenientes da **CONTRATANTE**, através do Setor Competente, refazendo qualquer trabalho que não seja aceito;
- Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATANTE**, através do seu Setor Competente, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços para adoção imediata das medidas cabíveis;
- Oferecer garantia legal;
- Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**Parágrafo 1º** – Além das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, e neste Contrato, cabe à **CONTRATANTE**:

- Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal n.º 8.666/93;
- Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas na execução dos serviços;
- Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços;
- Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal n.º 8666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo 1º** – A fiscalização dos serviços deverá ser exercida por intermédio de técnico indicado pela Superintendência de Tecnologia da Informação da SEGPLAN, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte a ser Contratada, conforme art. 67 da Lei Federal n.º 8666/1993;

**Parágrafo 2º** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/1993

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, EXECUÇÃO E ENTREGA**

**Parágrafo 1º** – A **CONTRATADA** deverá executar o serviço conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Parágrafo 2º** – O serviços deverão ser disponibilizados na Gerência de Infraestrutura Técnica da Superintendência de Tecnologia da Informação da SEGPLAN, no complexo da SEFAZ-GO situada na Av. Vereador José Monteiro, n.º 2233, Setor Nova Vila, Cep: 74.650-300, Goiânia-GO.

**Parágrafo 3º** – A entrega dos serviços deverá ser 02 (dois) dias a partir da autorização expedida pela SEGPLAN.

**Parágrafo 4º** – Os serviços e equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo Setor Competente, para verificação de conformidade, e serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, pelo Setor Competente.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo 1º** – Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração total em 60 (sessenta meses), nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93).

**Parágrafo 2º** – A gestão deste contrato ficará a cargo da Superintendência de Tecnologia de Informação da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Parágrafo 1º** – O valor total do presente contrato de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo 2º** – Os preços contratados, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Ferramenta para monitoramento e gerenciamento de áreas de armazenamento no ORACLE RAC	4		
2	Ferramenta para gerenciamento (administração) e manutenção de ORACLE RAC	4		
<b>VALOR TOTAL .....</b>				<b>R\$</b>

**Parágrafo 3º** – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período e por acordo entre as partes poderá ser utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

**Parágrafo 4º** - Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária de n.º 2012.27.01.04.126.1121.1248.03 do orçamento vigente da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, conforme Nota de Empenho n.º....., emitida em .....de.....de 20....., no valor de R\$..... (.....).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

**Parágrafo 2º** - Os recursos necessários para garantir a execução contratual relativos ao exercício financeiro do ano seguinte, serão feitos de acordo com a dotação orçamentária específica daquele ano, podendo ocorrer complementação e suplementação de empenho, a teor do art. 5 e 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**Parágrafo 1º** - A CONTRATADA, após a execução dos serviços, deverá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura na Superintendência de Tecnologia de Informação - SEGPLAN, para ser atestada e encaminhada para área financeira da CONTRATANTE.

**Parágrafo 2º** - Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SEGPLAN/GO, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

**Parágrafo 3º** – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dia após protocolização e aceitação pela CONTRATANTE das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo gestor do contrato e serão creditados na conta corrente n.º \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_, em nome da CONTRATADA.

**Parágrafo 4º** – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no parágrafo 3º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**Parágrafo 5º** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

**Parágrafo 6º** – Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times ( I / 365)$  onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

**Parágrafo 1º** - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

**a)** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

**b)** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**c)** Advertência;

**d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE;

**f)** As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

**Parágrafo 2º** – Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**Parágrafo 1º** – A rescisão do presente contrato poderá ser:

**a)** determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

53



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Gerência de Licitações e Contratos

b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo 2º** – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Na hipótese de rescisão serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO**

**Parágrafo 1º** - As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, em  
Goiânia, aos .....dias do mês..... de dois mil e .....

Pela CONTRATANTE:

DR. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTIS  
Procurador-Geral do Estado

GIUSEPPE VECCI  
Secretário de Gestão e Planejamento

Pela CONTRATADA:

Empresa

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_